



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 09 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 97

Página 1 de 2

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Portaria nº 9159/2022	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Portaria nº 9159/2022

PORTRARIA Nº 9159/22, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 7742/17, QUE DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA RESPONDER PELO CONTROLE INTERNO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a **Ação Direta de Inconstitucionalidade** nº 2117493-95-2022.8.26.0000, proposta pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do § 2º do art. 6º da Lei nº 4203/2015 que dispõe:

§ 2º Enquanto o Executivo não tiver provido mediante concurso público o emprego de provimento permanente de controlador interno, tal função será designada à servidor integrante do quadro de provimento permanente fazendo o mesmo jus, enquanto perdurar essa situação, à referência salarial CC2, ou que vier a substituí-la.

CONSIDERANDO que a referida decisão modulou seus efeitos em 120 (cento e vinte) dias;

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a contar de 01 de dezembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 7742/2017, que designou o servidor público municipal, EDI CARLOS DONIZETE TEIXEIRA MENDES, portador do RG nº 43.095.104-8, ocupante do emprego de provimento permanente de Auxiliar de Escritório III para, em caráter excepcional e transitório e a partir de 23 de março de 2017, atuar como Controle Interno da municipalidade, referência A.

II – A partir da vigência desta Portaria, o servidor volta a exercer as funções de seu emprego de provimento permanente de Auxiliar de Escritório III.

III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de dezembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal